

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.º 686/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/11/78

IVESCIO RACHO  
Presidente do TST de Montenegro  
em Função Corregedora

**AUTUAÇÃO**

Aos 23 dias do mes de outubro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por  
VALDECI FAUSTINO DA SILVA  
LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES contra

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Subst.º

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. FGTS, dev. GTPS  
Cr\$3.168,00

08 / 11 / 78 às 13:10h  
Em 33 / 10 / 78  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 686/78  
Em 23 / 10 / 78

Proc.nº 686/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos.....23..... dias do mês de.....outubro..... de 19...78.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, .....  
VALDECI FAUSTINO DA SILVA

(Reclamante)

pintor

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila Industrial-quadra B-nº142-Montenegro portador da C.P. — N.º

....., Série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra .....

LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES

loc. serviços

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rua Três Corças-nº815-Sapucaia do Sul

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 29.05.78 até 11.10.78.

Que recebia Cr\$12,00 por hora em pagamento semanal.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 768,00

13ºsalário prop.(5/12).....Cr\$1.200,00

Férias prop.(5/12).....Cr\$1.200,00

FGTS-guias de AM cód 01.....a calcular

Devolução da CTPS.....-.-.-.-.-

Sub-total....Cr\$3.168,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de novembro de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Valdeci Faustino da Silva

Valdeci Faustino da Silva

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida motivação por via postal e/AR. nº 2682100 Dou 16. Exp. motiv. ao I.A.P.A.S. através do Of. de Just. Avul.

Montenegro, 23 de 10 de 1948

*Armando Dutra*  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº686/78

SR. **LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES**

**Rua Três Coroas-815-Sapucaia do Sul**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **VALDECI FAUSTINO DA SILVA**

Reclamado **LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** ..... na rua

**Capitão Cruz** ..... nº **1643** ..... no dia **oito**

(**08**) do mês de **novembro** ..... às **treze e dez** ..... (**13:10**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**ocasião em que deverá apresentar CGC na Secretaria da Junta.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro**

**23**

de

**outubro**

de 19

**78**

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4  
EK

I. A. P. A. S.  
24 OUT 1978  
MONTENEGRO

Uniz 7001-001  
SESS. ENTRADES E DIV. ATT

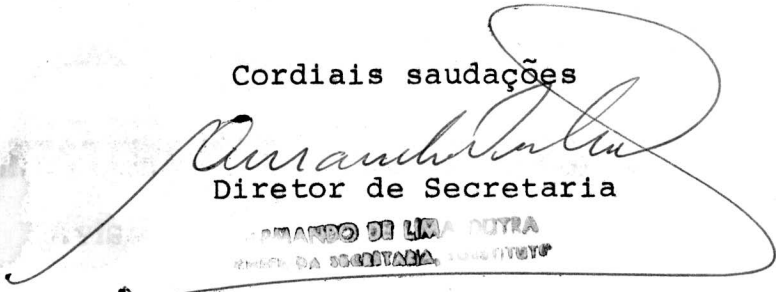
Of. Nº / Montenegro , 23 de outubro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 686 / 78 desta Junta, ajuizado por VALDECI FAUSTINO DA SILVA contra LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES com endereço à Rua Três Coroas-815-Sapucaia de Sul-RS o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
DIRETOR DA SECRETARIA

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Glavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do SR. LUIZ CARLOS, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 24 de outubro de 1978

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador

Ⓢ JUNTADA

Faço juntada do =AR= abaixo nesta data:

Em 30 de outubro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
EMP. DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário À LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES  
Endereço Rua: Três Coroas, 815-Sapucaia do Sul  
Número do Registrado 268200  
Natureza do objeto \_\_\_\_\_  
Data do registro ou emissão 24.10.78

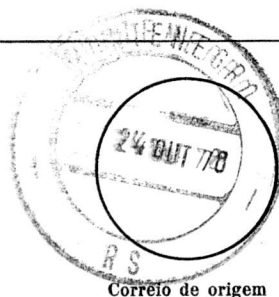
RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

30/10/78

Local e data

*João Carlos da Silveira*  
Assinatura do Destinatário

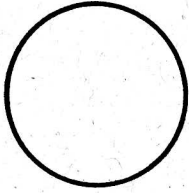


Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

BRASIL



Carimbo do Correio que fizer a devolução do «A.R.»

Estado

RS.

Cidade

Montenegro

Rua - Número - Apartamento - ZC

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Nome

Junta de Conciliação e Julgamento

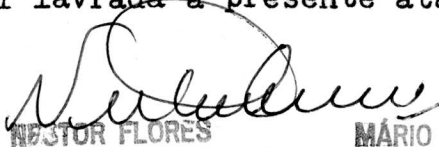
Este «A.R.» deve ser devolvido a

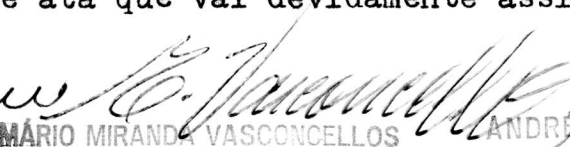


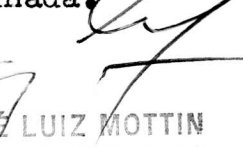
58

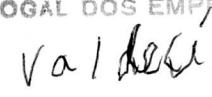
PROCESSO Nº 686/78

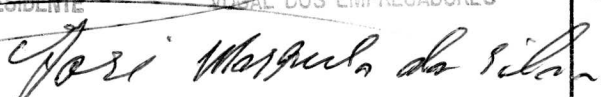
Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALDECI FAUSTINO DA SILVA, reclamante e LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, proporcional, férias proporcionais, FGTS, devolução da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. José Marques da Silva, gerente da reclamada. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 1.500,00 em duas parcelas de Cr\$ 750,00, sendo a primeira no dia 24 de novembro do corrente ano e a segunda no dia 15 de dezembro do corrente ano, às 15:00 horas, na Secretaria da Junta. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação do pedido constante da inicial, bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. Custas Cr\$ 141,40 cabendo Cr\$ 70,79 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
 NESTOR FLORES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS


  
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


  
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
 VOGAL DOS EMPREGADORES


  
 Valdeci Faustino da Silva  
 Reclamante

  
 José Marques da Silva  
 Reclamada

EM TEMPO: Ficou convencionado que a reclamada fará entrega das Guias do FGTS, pelo código 01, relativas a dois meses, e na mesma ocasião pagará Cr\$ 200,00 relativos a 10% e o último mês do FGTS, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 15:00 horas, na Secretaria da Junta. Nada mais.

  
 Valdeci Faustino da Silva  
 Cod. 149

  
 ARMANDINHO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

  
 José Marques da Silva



~~42~~ CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceram na Secretaria desta Junta o reclamante Valdeci Faustino da Silva e a reclamada Locadora de Serviços Marques na pessoa de seu preposto Sr. José Marques da Silva, tendo na oportunidade entrado em acordo quanto a entrega das guias do FGTS código 01, ou seja, o segundo entrega ao primeiro a importância de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) relativos aos dois meses do FGTS, bem como os Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) do código 01. Dou fé.

Montenegro, 10 de novembro de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

DE ACORDO:

*José Marques da Silva*

Valdeci Faustino da Silva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

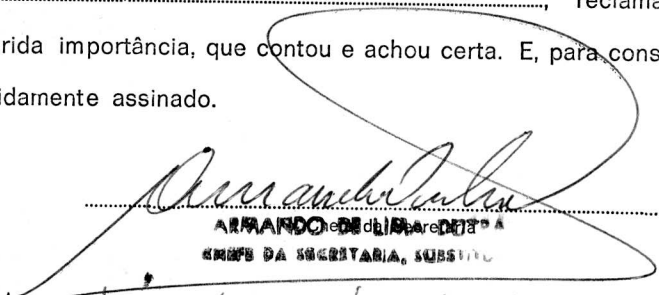
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 16:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, à rua Capitão Cruz-1643-Montenegro, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x), referente à primeirala prestação de acordo feito no processo nº 686/78, em que são partes VALDECI FAUSTINO DA SILVA, reclamante, e LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

  
ARRANDO DE OLIVEIRA COSTA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Valdeci Faustino da Silva  
Reclamante

José Marques da Silva  
Reclamado

7  
Mh



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8  
Q

PROC. N.º 686/78.....

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 17:00 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante VALDECI FAUSTINO DA SILVA e o Reclamado LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.) relativa a acordo, mais cláusula penal.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Valdeci Faustino da Silva*  
.....  
Reclamante

*Flavio Gomes de Meneses*  
.....  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE  
abaixo, nesta data.

Em 19 de dezembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

87/282

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>88042056/0001-50</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO <b>19.12.78</b>	001/0318-2 19-12-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>LOCADORA DE SERVIÇOS MARQUES</b>		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Siderúrgica</b>	
07 NÚMERO <b>684</b>		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>93.200</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Sapucaia do Sul</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>1978</b>	14 COTA OU DUODECIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>
17 Nº PROCESSO <b>000 686/78</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>70,70</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
Nº e Espécie do Processo: <b>686/78</b>		27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) <b>Valdeci Faustino da Silva</b>		28 TOTAL <b>70,70</b>	
RECLAMADO(A) <b>Locadora de Serviços Marques</b>		29 VALOR - CRS	
GUIA Nº <b>434/78</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		31	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Impresso 7 - Concórdia, Avenida do Forte, 586 Fones 412382, 411384 - P. Alegre - CGC 92691344/0001-02

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 12 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL SA  
MONTENEGRO (RS)  
19 DEZ 1978  
LASIO  
58900 - X  
58900

7 05 00

RECEBIMOS